



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.874, de 12.04.99

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso – “post mortem” ao Dr. Ângelo Côrtes de Araújo Porto.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Dr. Ângelo Côrtes de Araújo Porto, nos termos da Lei Municipal 2.422, de 28.05.93, a Comenda Ary Barroso – “post mortem”.

Art. 2º A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 12 de abril de 1999.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá